

LEI Nº. 1.399/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 n.º 1301, de 18 de junho 2018, Lei Municipal n.º 1.332, de 05 de dezembro de 2018, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.11.00	Encargos Gerais do Município	
10.302.0024.1049	FINISA-Financiamento à Estrutura e Saneamento	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	180.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	180.000,00

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais-Unidades Escolares	
3.3.90.39 (293)	Material de Consumo	160.000,00
	Total das Suplementações	160.000,00

Art. 5º. – Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.0100	Câmara Municipal de Tarumã	
01.031.0037.2145	Investimento do Legislativo	
4.4.90.51 (001)	Obras e Instalações	53.550,00
01.031.0037.2146	Manutenção Atividade – Corpo Legislativo	
3.1.90.11 (003)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 (004)	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30 (007)	Material de Consumo	11.450,00
01.031.0037.2147	Manutenção Secret.Câmara Municipal	
3.3.90.30 (015)	Material de Consumo	15.000,00
02.0200	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0024.1049	FINISA-Financiamento à Estrutura e Saneamento	
4.4.90.51 (900)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 7)	180.000,00
	TOTAL ANULAÇÕES	340.000,00

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Outubro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 472C-1C14-D6C5-2A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 16/10/2019 16:31:40 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 16/10/2019 16:32:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/472C-1C14-D6C5-2A69>